

Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito

Atendendo ao disposto da Resolução nº 3.721/2009 do Banco Central do Brasil de 30 de Abril de 2009, apresentamos a Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito da Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Saúde, Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores das Micro-Regiões de Americana, Piracicaba E Botucatu - Unicred Bandeirante.

Conceito - O Risco de Crédito é definido pela possibilidade de ocorrências de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. (art.2º Resolução nº 3.721).

A Política e Estrutura de Risco de Crédito têm como objetivo estabelecer as principais diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito, permitindo que a Unicred esteja adequada a legislação vigente, em especial a Resolução 3.721 de 2009 e permita aos seus cooperados a qualidade e gestão adequada salvaguardando o patrimônio de seus cooperados.

1. Estrutura Organizacional e Responsabilidade

O processo de gerenciamento de risco de crédito inclui: política, que traduz as diretrizes, os procedimentos para controles, método alinhado ao mercado, as avaliações dos riscos da atividade e os processos decisórios. Estas atividades serão realizadas da seguinte forma:

Conselho de Administração: Aprovar a Política de Gestão dos Riscos de Crédito e avaliá-la, no mínimo, uma vez por ano, verificando e revisando a sua eficiência e eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

Diretoria Executiva: Responsável pela execução e deliberação das ações e medidas propostas pelo Conselho de Administração.

Diretor Responsável: Responsável pela implementação da área e da estrutura de controles dos riscos de crédito e do estabelecimento dos procedimentos pertinentes aos mesmos. O Diretor responsável pelo risco de crédito está devidamente registrado no Cadastro Geral do Banco Central do Brasil, distintamente do responsável pela administração de recursos de terceiros e realização de operações sujeitas ao risco de crédito. (Art . 12º § 1º Res.3.721/2009)

Comitê de Risco de Crédito: Responsável por avaliar e propor as normas internas em todos os temas relacionados ao risco de crédito. Sugerir os procedimentos operacionais e ações mitigadoras referentes ao Risco de Crédito à Diretoria Executiva.

Classificação das Operações- A Classificação das Operações de Crédito são realizadas em concordância com a Resolução 2682/2009, sendo classificada em ordem crescente de nível de risco e provisão em montantes suficientes para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos.

Diretor Responsável: **Dr. Jorge Yutaka Inoue**

Comitê de Crédito: **Dr. Marco Aurélio Cozimo**
Dr. Denis Vincenzi
Dr. Valdir Collucci Machado
Dr. Vicente Von Ghlen

Comitê de Risco de Crédito: **Dr. Jorge Yutaka Inoue**
Dr. Marco Aurélio Cozimo
Dr. Valdir C. Machado
Ariane G. C. Prates
Tiago F. M. Duarte